



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011209-62.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E ANEXOS DE
IRATI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
IRATI - INÁCIO MARTINS - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

1. Há irregularidade quanto aos lançamentos de ISS, uma vez que não são emolumentos ou despesas da Serventia, porquanto custeado pelas partes (CNJ, Provimento nº 45/2015, art. 6º, §3º) – observar doravante; 2. Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar; 3. Não constam as despesas relativas à folha de pagamento de forma individualizada: salários e adiantamento por funcionário, recolhimentos ao INSS e recolhimentos ao FGTS – justificar e regularizar; 4. Lançar o ressarcimento de atos gratuitos pelo FUNARPEN; 5. Deverá o valor lançado no Livro de Receitas/Despesas e balanço anual corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que os livros físicos mais antigos encontram-se mal conservados (capas deterioradas). Assim, deverá o Sr. Agente Delegado restaurá-los para que permaneçam adequadamente preservados.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 8679 Livro: 38-A Folha: 1 Data: 11/02/2021 Termo: 8727 Livro: 38-A Folha: 49 Data: 03/08/2021



Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Prejudicado
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação:
A DNV 30- 56261206- 0 - referente ao assento de nascimento 8727 está ilegível. Deverá requisitar a retificação dessa declaração
Vivo.
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: 99 Livro: 2 Folha: 99 Termo: 96 Livro: 2 Folha: 96 Data: 04/01/2021
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação:
Observou-se na amostragem (Pasta 2, Folha 99 e Termo 99) a ausência da data em que a requerente firmou o termo de alegação de paternidade. Observar doravante os modelos 3 e 4 do CNFE.



Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 2 Folha: 8 Data: 14/01/2021 Livro: 2 Folha: 13 Data: 19/08/2021

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 1 Folha: 1 Data: 15/06/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Deverá proceder a retificação do termo da averbação (termo 8110 - L. A- 35 para que conste a informação completa do termo de reconhecimento de filho.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

Livro: 1 Folha: 28 Data: 15/06/2021

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Observou-se que nos documentos utilizados para os fins previstos no art. 182 do CNFE não foram consignados os livro e folhas em que foram utilizados. Regularizar e observar doravante a regra contida no artigo 182, § 2º do CNFE.



ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 1865 **Livro:** 17-B **Folha:** 1 **Data:** 10/10/2020 **Termo:** 1905 **Livro:** 17-B **Folha:** 41

Data: 01/12/2021

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Excluir do assento de casamento a informação "A vista dos autos o representante do Ministério Público, opinou favorável a realização do Casamento" sempre que não há manifestação do MP.

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas. Regularizar doravante.

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:



Termo: 1905 Livro: 17-B Folha: 41 Data: 01/12/2021 Termo: 1893 Livro: 17-B Folha: 29 Data: 07/08/2021
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 1900 Livro: 17-B Folha: 36 Data: 11/10/2021 Termo: 1906 Livro: 17-B Folha: 42 Data: 03/12/2021
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Prejudicado
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Prejudicado
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Deverá constar o período de afixação do edital de proclamas. Regularizar doravante.
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 4-AC Folha: 123 Data: 26/02/2021 Termo: 688 Livro: 4-AC Folha: 127 Data: 26/02/2021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1782 Livro: 11-C Folha: 1 Data: 07/10/2021 Termo: 1788 Livro: 11-C Folha: 7 Data: 11/11/2021
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos Administradores dos Cemitérios Municipais e Agentes Funerárias, comunicando que não são autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 48 Livro: 2-CAux Folha: 6 Data: 07/07/2020
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Constatou-se a ausência da indicação da Declaração de óbito nos assentos de natimorto. Verificar todo o período correicionado para retificação. Observar doravante.
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 298 Livro: 3 Folha: 98 Data: 09/07/2019 Termo: 346 Livro: 3 Folha: 146 Data: 03/11/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da



comunicação de óbito à outras Serventias?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Em análise por amostragem verificou-se no geral o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias. Observar o rigorosamente o prazo doravante.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 7 Folha: 8 Data: 07/12/2021 Livro: 118 Folha: 8 Data: 22/07/2021

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 8 Folha: 27 Data: 25/07/2019 Livro: 8 Folha: 75 Data: 09/11/2021

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Não

Determinação / Recomendação:

Não certifica a data de recebimento e de cumprimento de Mandados Judiciais. Regularizar.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR



As irregularidades encontradas na correção anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Livro: 85-N Folha: 112 Data: 19/05/2021 Livro: 74-N Folha: 85 Data: 25/03/2019
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls: Livro: 83-N Folha: 69 Data: 04/02/2021 Livro: 76-N Folha: 98 Data: 24/09/2019
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls: Livro: 75-N Folha: 35 Data: 30/05/2019 Livro: 86-N Folha: 43 Data: 16/06/2021
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls: Livro: 76-N Folha: 75 Data: 11/09/2019
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: 1. Escritura da amostragem do livro 76- N, fl. 98, o Funrejus foi pago com um dia de atraso. 2. A escritura de livro 76- N, fl. 75, foi declarada incompleta e ratificada, nos termos do artigo 671 do CNFE, pelo ato lavrado no livro 81- N, fl 87. Neste último, por sua vez, consta erro na data da escritura ratificada, que ocorreu em 2019, e não 2020, como consignado.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 88-N **Folha:** 60 **Data:** 10/09/2021 **Livro:** 81-N **Folha:** 134 **Data:** 13/10/2020 **Livro:** 72-N **Folha:** 194 **Data:** 05/12/2018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Funrejus referente ao primeiro ato - Livro 88- N, fl. 60, recolhido dez dias após a lavratura do ato.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 84-N **Folha:** 01 **Data:** 24/03/2021 **Livro:** 72-N **Folha:** 120 **Data:** 01/11/2018

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

Livro: 83-N **Folha:** 148 **Data:** 11/03/2021 **Livro:** 76-N **Folha:** 65 **Data:** 05/09/2019 **Livro:** 77-N **Folha:** 08 **Data:** 19/11/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Livro: 76-N **Folha:** 166 **Data:** 25/10/2019 **Livro:** 84-N **Folha:** 166 **Data:** 20/04/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42



c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

Na segunda amostragem, referente ao livro 84, observou-se a cobrança de uma página a mais. Observar que a tabela prevê o valor a acrescer sobre as páginas adicionais e não sobre o total de páginas. Portanto, deve ser excluída da conta a primeira folha do ato. Promover o levantamento de atos semelhantes e realizar a devolução dos valores cobrados a maior, no período correccionado.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:

Livro: 75-N Folha: 12 Data: 27/05/2019 Livro: 81-N Folha: 71 Data: 05/10/2020

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

Determinação / Recomendação:

1. Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. O valor dos emolumentos consta corretamente, mas está errada a indicação de valor em VRCs. 2. O Funrejus deve incidir no percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e foi cobrado irregularmente em 0,2 % sobre o valor do bem, na amostragem do livro 81. Quanto à amostragem do livro 75, não foi encontrada a Guia do Funrejus, que deverá ser apresentada ao Corregedor local. Fazer o levantamento de todos os atos referentes ao período correccionado da mesma natureza e realizar a devolução dos valores cobrados a maior a título de Funrejus, com comprovação ao Corregedor



local. 3. Há necessidade de emissão da DOI. Regularizar

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração - Livro, Fls:

Livro: 35-P Folha: 9 Data: 29/06/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 2-S Folha: 89 Data: 02/09/2020 Livro: 2-S Folha: 85 Data: 01/06/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva



de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

Livro: 2-T Folha: 53 Data: 08/12/2020 Livro: 2-T Folha: 60 Data: 13/08/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Funrejus da amostragem de fl. 53 pago com um dia de atraso.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim



ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em relação a lguns atos, o recolhimento foi realizado em desacordo com a regra incidente ou com atraso. Vide amostragens.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR



O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Observou-se atraso referente à distribuição do atodo livro 76- N, fl. 98, lavrado em 24/09/2019 e distribuído somente em 16/10/2021. Quanto aos atos de livro 75- N, fl. 12 e 84N, fl 166, não foi constatado do exame do livro a distribuição. Justificar e regularizar.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

